



LEI Nº 1.495 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nº de ordem	1.495/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	22/09/2023
Responsável	<i>Fosyko Gurrem</i>

“Autoriza doação de lotes da área que
específica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Girassol, Lote 08, Quadra 18, Setor Tiúba, para Helena Maria Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 861468 DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 169.752.861-91 e Pedro Simone de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 845454 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 295.513.901-72, residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE
GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.**

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal